



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 147/2026

Seringueiras/RO, 07 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 137.077,05 (cento e trinta e sete mil e setenta e sete reais e cinco centavos), no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras, bem como a inclusão da respectiva programação nas Diretrizes Orçamentárias de 2026 e no Plano Plurianual 2026-2029.

O recurso será destinado à ação 1.425 – Emenda – Estrutura Unidade de Atendimento Especializado, vinculada à proposta nº 11465675000124016 e à Portaria nº 6.370, para aquisição de equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 137.077,05.

A cobertura do crédito será realizada mediante utilização de superávit financeiro de exercício anterior, na fonte 26010100 – SUS Federal – Investimento – Geral – Emenda Individual – Exercício Anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A abertura do crédito especial é necessária para incorporar ao orçamento de 2026 o saldo financeiro de recurso federal vinculado, possibilitando sua aplicação na finalidade de investimento prevista para a estruturação da unidade de atendimento especializado.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária e de inclusão da ação no PPA e na LDO, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 147/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 137.077,05 (cento e trinta e sete mil e setenta e sete reais e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02

EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0.005.10.302.0009.1.425

C.C - 15.276-5 EMENDA - ESTRUT UNID AT ESPECIALIZADA PROP
11465675000124016 PORT 6370

66 - 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação:

- 137.077,05

- 137.077,05

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 137.077,05 (cento e trinta e sete mil e setenta e sete reais e cinco centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26010100

SUS Federal - Investimento - Geral - Emenda Individual - Exercício Anterior

137.077,05

Total Superávit Financeiro:

137.077,05

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS - RO, em 7 de outubro de

2026

Armando Bernardo da Silva
prefeito